



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENG^a ELÉTRICA E INFORMÁTICA INDUSTRIAL
Av. Sete de Setembro, 3165 - 80230-901 - Curitiba - PR, Brasil.

RESOLUÇÃO Nº 03 / 2004

Assunto: Regulamenta a realização de “Estudos Especiais” e “Outras Atividades”. Regulamenta a homologação de bancas de doutorado. Regulamenta a realização de atividades remuneradas de bolsistas CAPES de doutorado.

- Estudos Especiais: É uma disciplina do CPGEI, devendo ser atribuído conceito. A ficha de proposta deve ser entregue à Coordenação antes do início da fase respectiva. O número máximo de créditos em Estudos Especiais é de 3 (três) créditos para estudantes do mestrado e de 6 (seis) créditos para estudantes de doutorado (incluindo os créditos do mestrado).

Outras atividades:

➤ **Estágio docência:**

- O estágio docência deverá ser efetuado em instituição de ensino público e será obrigatório para os estudantes de doutorado bolsistas do programa de Demanda Social da CAPES e facultativo para os demais estudantes do programa.
- O estudante do programa que já ministra aulas em alguma instituição de ensino público não poderá usar suas aulas para validar o estágio. As atividades realizadas durante o estágio deverão ser diretamente supervisionadas pelos professores responsáveis pela disciplina, não podendo emitir-se diário de classe da disciplina no nome do estudante.
- A atividade de estágio docência será revertida em créditos, não ultrapassando o máximo de 1 crédito correspondente a 15 horas para estudante de mestrado e de 2 créditos correspondente a 30 horas para estudantes de doutorado (incluindo, se houver, o crédito do mestrado).

➤ **Trabalho Individual:**

- Realizar em até 15 meses a partir da data de entrada do aluno no programa. Avaliação em ficha própria, podendo ser concedido até 3 créditos.

➤ **Seminário de grupo:**

- No máximo 2 créditos para alunos de mestrado e 4 créditos para alunos de doutorado, desde que não ultrapasse o máximo de 2 créditos por ano.

➤ **Publicações:** Concessão de créditos segundo as tabelas a seguir.

Estudantes de mestrado	- Artigo publicado em periódico.	3 créditos	livre
	- Trabalho publicado em anais de evento internacional.	2 créditos	Máx.
	- Trabalho publicado em anais de evento nacional.	1 crédito	3 créditos

Estudantes de doutorado	- Artigo publicado em periódico internacional QUALIS A/B.	3 créditos	livre
	- Artigo publicado em periódico nacional QUALIS A/B	2 créditos	livre
	- Artigo publicado em periódico internacional QUALIS C - Trabalho publicado em anais de evento internacional	2 créditos	Máx. 6 créditos
	- Artigo publicado em periódico nacional classificado como QUALIS C - Trabalho publicado em anais de evento nacional.	1 crédito	

➤ **Atividades remuneradas (aulas) de bolsistas CAPES/CNPq :** a Coordenação avaliará cada caso individualmente.

➤ **Regulamentação da designação e homologação de bancas de doutorado no CPGEI:** o coordenador foi autorizado pelo colegiado a homologar as bancas de doutorado

Esta resolução foi elaborada e aprovada pelo Colegiado do CPGEI em 23 de julho de 2004, e entra em vigor a partir desta data.